

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2019

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, CNPJ nº. 15.369.322/0001-80, situada à Av. Comendador Leão, nº 1383 – Poço – 57025-000, Maceió – Alagoas, neste ato representada pelo Secretário, Sr. Marcelo Palmeira Cavalcante, institui a presente ARP - **Ata de Registro de Preços**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 50/2019–CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 3000.036812/2017, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, cujas especificações técnicas, marca(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	Nortsul Comercial Ltda ME
CNPJ:	11.625.595/0001-97
Endereço:	Rua Sargento Aldo Almeida, 42 – Pinheiro, Maceió/AL – CEP 57.055-510
Telefones:	(82) 3313-0076 – 98800-3140 – 99108-0256
Representante Legal:	João Anselmo Santana Júnior
Identidade e CPF:	RG nº 98001213181 SSP/AL e CPF 056.668.954-51
E-mail:	nortsulcompras@live.com joseflado3@hotmail.com

Grupo 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	VLR. UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	Abacaxi - de primeira qualidade; frutas firmes e limpas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, grau médio de amadurecimento, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Tamanho médio, com aproximadamente, 1,3 a 1,5 kg.	kg	43200	In Natura	2,60	112.320,00
02	Abóbora - tipo leite, de primeira qualidade; consistência firme, casca sem furos, rachaduras ou manchas escuras, polpa vermelha e tenra, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Tamanho pequeno, com aproximadamente, 2,0 a 2,3kg.	kg	21600	In Natura	1,56	33.696,00
03	Pé de Alface - tipo, crespa ou lisa, de primeira qualidade, folhas íntegras, frescas e limpas, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Tamanho médio, pesando, aproximadamente, 350 a 400g.	Und	4285	In Natura	1,17	5.013,45
04	Alho in natura - de primeira qualidade, grão, sem machucados, lesões ou brotamento, não devem estar murchos, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Tamanho grande, com aproximadamente 45 a 50g.	kg	1600	Paty	15,68	25.088,00
05	Banana prata - de primeira qualidade,	kg	37800	In Natura	2,34	88.452,00

	maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, sem lesões, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Tamanho grande, com aproximadamente, 140 a 150g.					
06	Banana comprida - de primeira qualidade, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, sem lesões, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Tamanho grande, com aproximadamente, 220 a 250g.	kg	27000	In Natura	3,90	105.300,00
07	Batata doce - de primeira qualidade, cor roxa, branca ou vermelha, casca livre de fungos, rachaduras e sujidades. Consistência firme e sem manchas, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Tamanho de médio a grande, com aproximadamente, 500 a 600g.	kg	27000	In Natura	1,43	38.610,00
08	Batata Inglesa - de primeira qualidade, casca lisa, película fina, sem lesões, bem formada, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de parasitas, sujidades, larvas e objetos estranhos aderidos à casca. Tamanho médio a grande, com aproximadamente, 160 a 190g.	kg	27000	In Natura	2,40	64.800,00
09	Beterraba - de primeira qualidade, cor roxa, consistência firme, íntegra, sem indícios de germinação, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Tamanho médio a grande, com aproximadamente, 170 a 190g.	kg	10800	In Natura	2,60	28.080,00
10	Cebola - de primeira qualidade, tipo, roxa ou branca, de consistência firme, íntegra, sem sujidade e perfurações ou indícios de germinação, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Tamanho médio a grande com, aproximadamente, 120 a 150g.	kg	10800	In Natura	2,27	24.516,00
11	Cenoura - de primeira qualidade; Cor característica; Fresca, Sem brotos; Uniforme, Sem rachaduras e perfurações; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Tamanho médio, com aproximadamente, 140 a 160g.	kg	10800	In Natura	2,27	24.516,00
12	Chuchu - de primeira qualidade, fresco, meio verdoeiro, uniforme, sem rachaduras e perfurações, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Tamanho médio, com aproximadamente, 300 a 350g.	kg	10800	In Natura	1,30	14.040,00
13	Coco fresco congelado - Coco ralado, úmido e adoçado, embalado em plástico atóxico e	kg	500	Mais Coco	20,15	10.075,00

	com embalagem íntegra. Conteúdo de cor branca, sem manchas, odor próprio. Livre de sujidades e contaminantes. Com validade no momento da entrega de, no mínimo 6 meses. Embalagem 1 kg.					
14	Coentro - de primeira qualidade, folhas íntegras, com cor característica, frescas e limpas, livre de fungos, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Maço médio, com aproximadamente, 100 a 110g.	Maço	1200	In Natura	0,91	1.092,00
15	Cebolinha - de primeira qualidade; Folhas íntegras, com cor característica, frescas e limpas, livre de fungos; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Maço médio, com aproximadamente, 100 a 110g.	Maço	1200	In Natura	0,65	780,00
16	Couve folha - de primeira qualidade, folhas frescas, íntegras e limpas, com cor característica, livre de fungos, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Maço médio, com aproximadamente, 90 a 100g.	Maço	1700	In Natura	0,78	1.326,00
17	Espiga de milho verde - fruto íntegro, enverdecido, com grãos inteiros de cor amarela, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Tamanho médio a grande, com aproximadamente, 450 a 550 g.	kg	3300	In Natura	1,30	4.290,00
18	Goma de tapioca - Fécula de mandioca (polvilho doce), produto amiláceo extraído da mandioca. Data de embalagem superior a 30 dias, acondicionado em embalagem plástica, resistente, embalagem de 1 kg.	UND	1000	Sinha Maria	5,19	5.190,00
19	Inhame - de primeira qualidade, polpa branca e consistência firme, maduro, casca sem manchas, livre de fungos, rachaduras, sujidades e objetos estranhos aderidos à casca. Tamanho de médio a grande, com aproximadamente, 1,8 a 2,0kg.	kg	21000	In Natura	3,25	68.250,00
20	Laranja Lima - De primeira qualidade, polpa suculenta, consistência firme, casca lisa, íntegra, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos aderidos à casca. Tamanho médio, com aproximadamente, 180 a 200g.	kg	16000	In Natura	2,60	41.600,00
21	Laranja pêra - de primeira qualidade; Polpa suculenta, consistência firme, casca lisa, meio verdosa, íntegra, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos aderidos à casca. Tamanho médio, com aproximadamente, 180 a 200g.	kg	21000	In Natura	2,50	52.500,00
22	Laranja tangerina - de primeira qualidade, polpa suculenta; Consistência firme; Casca lisa, íntegra, livre de fungos, sujidades e	kg	16000	In Natura	3,51	56.160,00

	objetos estranhos aderidos à casca. Tamanho médio, com aproximadamente, 140 a 160g					
23	<u>Limão comum</u> - tipo thaiti, de primeira qualidade, polpa suculenta, consistência firme, casca lisa, íntegra, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos aderidos à casca. Tamanho médio a grande, com aproximadamente, 70 a 90g.	kg	3000	In Natura	2,60	7.800,00
24	<u>Maçã</u> - de primeira qualidade; tipo nacional ou argentina, casca brilhante, vermelha, íntegra, sem lesões, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, de consistência firme; embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos. Tamanho médio, com aproximadamente, 90 a 100g.	kg	18000	Fest	4,71	84.780,00
25	<u>Macaxeira</u> - de primeira qualidade, casca livre de fungos, rachaduras, sujidades e objetos estranhos, de consistência firme. Tamanho médio a grande, com aproximadamente, 700 a 800g.	kg	27000	In Natura	1,69	45.630,00
26	<u>Mamão formosa</u> - de primeira qualidade, maturação adequada para o consumo da fruta, com características íntegras; Fresco, limpo, coloração uniforme; Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Tamanho médio, com aproximadamente, 1,3 a 1,5 Kg.	kg	54000	In Natura	1,95	105.300,00
27	<u>Manga</u> - tipo tommy, de primeira qualidade, maturação adequada para o consumo da fruta, com características íntegras, fresca, limpo isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Tamanho médio a grande, com aproximadamente, 500 a 600g.	kg	54000	In Natura	2,86	154.440,00
28	<u>Maracujá</u> - de primeira qualidade, cor amarela, polpa com cheiro característico, casca sem lesões, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Tamanho grande, com aproximadamente, 180 a 200g.	kg	11000	In Natura	3,38	37.180,00
29	<u>Melancia</u> - de primeira qualidade; Polpa vermelha, firme e intacta, casca lisa, sem lesões, livre de sujidades, parasitas larvas e objetos estranhos. Tamanho pequeno a médio (com aproximadamente 6,0 a 7,0kg).	kg	86000	In Natura	0,91	78.260,00
30	<u>Melão</u> - de primeira qualidade, redondo, graúdo, coloração uniforme, sem lesões,	kg	21000	In Natura	1,95	40.950,00

	devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Tamanho médio a grande (1,7 a 1,8kg).					
31	<u>Pêra</u> - de primeira qualidade, casca íntegra, com coloração uniforme, sem lesões, polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Tamanho médio, com aproximadamente, (100 a 120g).	Kg	1000	In Natura	9,04	9.040,00
32	<u>Pimentão</u> - de primeira qualidade, fresco, tenro, casca lisa, sem manchas ou lesões; Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Tamanho médio a grande, com aproximadamente, (150 a 160g)	kg	5000	In Natura	2,34	11.700,00
33	<u>Repolho roxo</u> - de primeira qualidade, cor característica, podado, folhas frescas, coloração uniforme e sem mancha, sem lesões ou rachaduras, isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Tamanho médio a grande, com aproximadamente, (1,3 a 1,4kg).	kg	5000	In Natura	4,80	24.000,00
34	<u>Repolho verde</u> - de primeira qualidade, cor característica, podado, folhas frescas, coloração uniforme e sem manchas, sem lesões ou rachaduras. Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Tamanho médio a grande, com aproximadamente, (1,2 a 1,3kg).	kg	10800	In Natura	2,60	28.080,00
35	<u>Tomate</u> - de primeira qualidade, consistência firme, meio maduro, pele lisa, sem manchas ou lesões, livre de fungos, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Tamanho médio a grande, com aproximadamente, (150 a 170g).	kg	16000	In Natura	2,60	41.600,00
36	<u>Uva</u> - de primeira qualidade, consistência firme, pele lisa, isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Tamanho médio cacho, com aproximadamente, (450 a 500g).	kg	25000	In Natura	5,79	144.750,00
TOTAL GRUPO 01						1.619.204,45

Grupo 05

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	UNID	QUANT	MARCA	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
------	-----------------------	------	-------	-------	--------------	---------------

57	<u>Presunto cozido</u> - sem capa de gordura ou light, de primeira qualidade, resfriado, fatiado, acondicionado em prato de plástico com embalagem adequada para o acondicionamento do produto, com textura, cor, odor e sabor característicos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo; rótulo contendo ingredientes, validade de resfriamento e congelamento, peso e temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal). A peça do produto deverá apresentar validade mínima de 2 meses da entrega. Embalagem de 1kg.	kg	6000	Lebom	14,95	89.700,00
58	<u>Queijo tipo coalho</u> - derivado de leite, de primeira qualidade, em peças resfriadas, consistência firme, com cor e cheiro característico, acondicionado em embalagem plástica transparente, adequada para o produto; isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo, rótulo contendo ingredientes, validade de resfriamento e congelamento, peso e temperatura de estocagem. Inspecionado Ministério da Agricultura, que tenha SIF ou SIE Serviço de Inspeção Federal e com baixo teor de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias da entrega. Embalagem de 1kg.	kg	9000	Juazeiro	20,80	187.200,00
59	<u>Queijo Tipo muçarela</u> - derivado de leite, de primeira qualidade, resfriado, fatiado e acondicionado em prato e embalagem plástica adequada para o acondicionamento do produto, consistência firme, com cor e cheiro característico, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo; rótulo contendo ingredientes, validade de resfriamento e congelamento, peso e temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio; a peça do produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses da entrega. Embalagem de 1kg.	kg	10000	Frimesa	20,80	208.000,00

60	<u>Salsicha tipo hot dog</u> - de primeira qualidade, congelada, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue (carne bovina, suína e de aves), com textura, cor, odor e sabor característicos; isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo; rótulo contendo ingredientes, validade de resfriamento e congelamento, peso e temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal); A peça do produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses da entrega. Embalagem de 5 kg.	kg	15000	Avivar	5,59	83.850,00
TOTAL GRUPO 05						568.750,00

Item 160

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
160	<u>Ovos de galinha</u> - tipo jumbo, de primeira qualidade, tamanho uniforme, embalagem adequada para acondicionamento do produto, isenta de corpos estranhos aderidos a superfície externa; rótulo contendo data de validade, peso e temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal). O produto deverá apresentar validade mínima de 10 dias da entrega. Bandeja com 30 unidades, de aproximadamente (55 a 60g) cada.	Und	9.000	Santa Maria	8,70	78.300,00

1.1 O valor total desta Ata é de R\$ \$ 2.266.254,45 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementando a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- Edital nº 50/2019-CPL/ARSER.

2. Também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 50/2019-CPL/ARSER.

2.3 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.4 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.

3. A AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 50/2019 – CPL/ARSER e seus anexos.

6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerencia de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) Instruir os autos de gestão da presente ARP.

8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
- b) Caso seja consultado, informar quanto não possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 50/2019 – CPL/ARSER;
- c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;

- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM.

11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

12.2 Em caso do cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

13. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14. O registro poderá ser CANCELADO:

- I. - Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
 - a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
 - b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
 - c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
 - d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
 - e) Não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
 - f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
 - g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força**

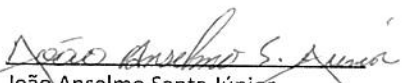
maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

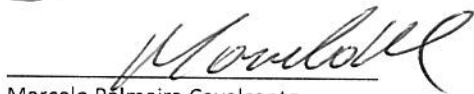
15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/201

16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, **30** de **Maio** de 2019.



João Anselmo Santa Júnior
Nortsul Comercial Ltda. ME



Marcelo Palmeira Cavalcante
Secretário Municipal de Assistência Social



Rui Soares Palmeira
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ
EM: 31/05/19
Evandro Albuquerque
DIR. MAT. Nº 947712-8

ANEXO A**ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)**

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ARSER	Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro, Maceió-AL, CEP 57020-680.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇOS:
2	SEMAS	SEMAS SEDE – AV. COMENDADOR LEÃO, 1383, POÇO, MACEIÓ-AL

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					